

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2017

Ilmo(a). Senhor(a)  
Representante Sindical na Comissão Paritária Única do PPR

Em atendimento à cláusula do Acordo Coletivo de Trabalho "Participação nos Resultados" e, conforme deliberação da Diretoria do Grupo CEEE, propomos o regramento para os Programas de Participação nos Resultados 2016 e 2017.

## Indicadores, pesos e metas

DEC (máximo)	8%	11,51
EI st (máximo)	8%	0,0211
EI t (máximo)	8%	0,0065
DGH (mínimo)	8%	90,32
FEC (máximo)	8%	9,71
EBITDA GRUPO (mínimo)	60%	0

## Observações:

- Será utilizado o EBITDA societário, com expurgo em 2016 do valor da receita indenizatória RBSE da CEEE-GT.
- O EBITDA do Grupo CEEE será calculado de forma ponderada, 65% CEEE-D e 35% CEEE-GT;
- Só haverá distribuição de resultado com EBITDA maior do que 0 (zero), conforme tabela abaixo:

EBITDA	Distribuição Individual 2016	Forma de Utilização 2016 / 2017
Entre 0 (zero) e R\$ 100 milhões	R\$ 5.000,00 multiplicado pelo percentual de alcance da meta	100% folgas (com possibilidade de reversão em pecúnia caso melhore a situação econômica em exercício posterior)
Maior que R\$ 100 milhões	R\$ 5.000,00 multiplicado pelo percentual de alcance da meta	100% pecúnia 50% pecúnia + 50% folgas 100% folgas (em 2017 condicionado a não solicitação de abono pecuniário)

Outras cláusulas que não colidam com as proposições acima permanecem inalteradas.

Atenciosamente,



Diretoria Colegiada